

### Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-1116/2025	PROTOCOLO	243634890
DATA DE PUBLICAÇÃO	27/05/2026	VALIDADE DA ATA	26/05/2027

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representada pelo Sr. Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 1116/2025, homologado pela Exma. Sra. Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício, para Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE papelaria diversas, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo o registro de preços para Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE papelaria diversas, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. CEP - Colégio Estadual do Paraná  
Valor Homologado: 756,80
2. CASA CIVIL - Casa Civil do Estado do Paraná  
Valor Homologado: 5.937,00
3. SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência  
Valor Homologado: 2.648,90
4. SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
Valor Homologado: 990,20
5. SETI - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior  
Valor Homologado: 232,60
6. SEEC - Secretaria de Estado da Cultura  
Valor Homologado: 907,70
7. SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda  
Valor Homologado: 1.054,88

8. SEJU - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania  
Valor Homologado: 26.391,00
9. SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE  
Valor Homologado: 35.225,90
10. SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Valor Homologado: 1.317,00
11. SEDEST - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável  
Valor Homologado: 255,70
12. PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP  
Valor Homologado: 13.815,00
13. PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP  
Valor Homologado: 3.853,79
14. DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP  
Valor Homologado: 10.841,00
15. AMEP - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná  
Valor Homologado: 1.415,50
16. REPR - Receita Estadual do Paraná  
Valor Homologado: 2.014,20
17. PCP-SESP - Polícia Científica do Paraná - SESP  
Valor Homologado: 2.733,20
18. DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná  
Valor Homologado: 2.335,80
19. DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP  
Valor Homologado: 20.717,00
20. DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná  
Valor Homologado: 4.713,00
21. IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER  
Valor Homologado: 12.789,34
22. PRESP - Paraná Esporte  
Valor Homologado: 1.712,80
23. PMPR-BPAMB-FV - Batalhão da Polícia Ambiental - Força Verde (antigo PMPR-BPA) - SESP
  
24. UNIOESTE CASC - Univ Est do Oeste do Paraná - Campus Cascavel  
Valor Homologado: 6.458,50
25. UNIOESTE FBELT - Univ Est do Oeste do Paraná - Campus Francisco Beltrão  
Valor Homologado: 293,10
26. UNIOESTE TOLEDO - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Toledo  
Valor Homologado: 119,52
27. ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná  
Valor Homologado: 4.040,90
28. AGEPAR - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná  
Valor Homologado: 1.757,10

29. CGE - Controladoria Geral do Estado  
Valor Homologado: 125,35
30. PMPR-COMAV - Comando de Aviação - SESP (Antigo PMPR-BPMOA)  
Valor Homologado: 1.765,50
31. CBMPR - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná  
Valor Homologado: 25.220,40
32. SUBPR-2CRPM - 2º Comando Regional da Polícia Militar - SESP  
Valor Homologado: 7.048,80
33. SUBPR-3CRPM - 3º Comando Regional da Polícia Militar - SESP  
Valor Homologado: 6.215,76
34. SUBPR-4CRPM - 4º Comando Regional da Polícia Militar - SESP  
Valor Homologado: 6.979,31
35. SUBPR-6CRPM - 6º Comando Regional da Polícia Militar - SESP  
Valor Homologado: 10.645,25
36. FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná  
Valor Homologado: 175.082,50
37. FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional  
Valor Homologado: 6.678,00
38. CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil  
Valor Homologado: 724,76
39. PMPR-BOPE - Batalhão de Operações Policiais Especiais - SESP  
Valor Homologado: 1.643,28
40. PMPR-BPFron - Batalhão de Polícia Militar de Fronteira - SESP  
Valor Homologado: 617,90
41. PMPR-AJGERAL - Ajudância-Geral do Comando-Geral da PMPR - SESP  
Valor Homologado: 8.837,30
42. PMPR-BPEC - Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária - SESP  
Valor Homologado: 4.546,50
43. PMPR-COPOM - Centro de Operações Policiais-Militares - SESP  
Valor Homologado: 465,65
44. PMPR-CPE - Comando de Policiamento Especializado - SESP  
Valor Homologado: 3.804,10
45. PMPR-BPTran - Batalhão de Polícia de Trânsito - SESP  
Valor Homologado: 1.109,00
46. LOTTOPAR - Loteria do Estado do Paraná  
Valor Homologado: 39,50
47. PMPR-CME - Comando de Missões Especiais - SESP  
Valor Homologado: 660,10
48. PMPR-DEP - Diretoria de Ensino e Pesquisa - APMG - SESP  
Valor Homologado: 4.791,45
49. SETR - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda  
Valor Homologado: 37.228,57
50. PMPR-CIROCAM - Cia Indep de Rondas Ostensivas Aplic Motocicletas - SESP  
Valor Homologado: 498,10

51. SEDEF - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família  
Valor Homologado: 1.280,20
52. SEES - Secretaria de Estado do Esporte  
Valor Homologado: 6.485,60
53. SETU - Secretaria de Estado do Turismo  
Valor Homologado: 659,00
54. SEIC - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Valor Homologado: 572,90
55. PMPR-CIOC - Companhia Independente de Operações com Cães - SESP  
Valor Homologado: 294,20

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:**

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, 06.083.020/0001-50, homologado no valor de R\$ 43.825,40 (Quarenta e Três Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7502.807 - Bloco para recado, TIPO: Autoadesivo, MATERIAL: Papel removível, COR: Amarelo, DIMENSÃO: 38mm x 50mm, EMBALAGEM: Pacote com 4 blocos de 100 folhas cada, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: WORLD MASTER / Fabricante: WORLD MASTER	23.066	unid.	R\$ 1,9000

LOTE 2 - adjudicado para: WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, 06.083.020/0001-50, homologado no valor de R\$ 14.586,30 (Quatorze Mil Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7502.807 - Bloco para recado, TIPO: Autoadesivo, MATERIAL: Papel removível, COR: Amarelo, DIMENSÃO: 38mm x 50mm, EMBALAGEM: Pacote com 4 blocos de 100 folhas cada, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: WORLD MASTER / Fabricante: WORLD MASTER	7.677	unid.	R\$ 1,9000

LOTE 3 - adjudicado para: WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, 06.083.020/0001-50, homologado no valor de R\$ 33.927,60 (Trinta e Três Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7502.808 - Bloco para recado, TIPO: Autoadesivo, MATERIAL: Papel removível, COR: Amarelo, DIMENSÃO: Largura: 76mm, Comprimento: 102mm, EMBALAGEM: Bloco de 100 folhas, UNID. DE MEDIDA: Unitário /	24.234	unid.	R\$ 1,4000

1	Marca: WORLD MASTER / Fabricante: WORLD MASTER	24.234	unid.	R\$ 1,4000
---	--	--------	-------	------------

LOTE 4 - adjudicado para: WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, 06.083.020/0001-50, homologado no valor de R\$ 11.293,80 (Onze Mil Duzentos e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7502.808 - Bloco para recado, TIPO: Autoadesivo, MATERIAL: Papel removível, COR: Amarelo, DIMENSÃO: Largura: 76mm, Comprimento: 102mm, EMBALAGEM: Bloco de 100 folhas, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: WORLD MASTER / Fabricante: WORLD MASTER	8.067	unid.	R\$ 1,4000

LOTE 5 - adjudicado para: FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, 42.334.856/0001-43, homologado no valor de R\$ 10.583,76 (Dez Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7504.571 - Extrator, TIPO: Espátula, USO: Grampos, Aço Inox, MEDIDA: 150mm X 15mm, EMBALAGEM: Caixa Com 1 (Uma) Unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: MASTERPRINT / Fabricante: MASTERPRINT	9.284	unid.	R\$ 1,1400

LOTE 6 - adjudicado para: FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, 42.334.856/0001-43, homologado no valor de R\$ 41.063,53 (Quarenta e Um Mil Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7504.1050 - Livro Protocolo, MATERIAL: Capa: Papelão, Folhas: Papel Offset plastificado, DIMENSÃO: 155mm x 220mm (variação de +/- 10%), QUANTIDADE DE FOLHAS: 100 folhas, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: PÁGINA BRASIL / Fabricante: PÁGINA BRASIL	4.273	unid.	R\$ 9,6100

LOTE 7 - adjudicado para: WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, 06.083.020/0001-50, homologado no valor de R\$ 26.249,98 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7504.3088 - Régua, USO: Escola, Escritório, MATERIAL: Plástico, ASPECTO: Transparente, ESCALA: Gravada em cm e mm, em baixo relevo, MEDIDA: 500 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de rachaduras, partes quebradas e com superfície lisa e sem saliências, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: MAXCRIL / Fabricante: MAXCRIL	10.214	unid.	R\$ 2,5700

LOTE 8 - adjudicado para: WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, 06.083.020/0001-50, homologado no valor de R\$ 166.342,40 (Cento e Sessenta e Seis Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7504.3167 - Prancheta, TIPO: Portátil, MATERIAL: Em poliestireno, com prendedor de papéis em metal, ASPECTO: Fumê, DIMENSÃO: Largura: 240mm, Comprimento: 320mm (variação de +/- 5%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem partes trincadas ou quebradas, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: FAÇA FACIL / Fabricante: FAÇA FACIL	21.056	unid.	R\$ 7,9000

LOTE 9 - adjudicado para: WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, 06.083.020/0001-50, homologado no valor de R\$ 55.331,60 (Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7504.3167 - Prancheta, TIPO: Portátil, MATERIAL: Em poliestireno, com prendedor de papéis em metal, ASPECTO: Fumê, DIMENSÃO: Largura: 240mm, Comprimento: 320mm (variação de +/- 5%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem partes trincadas ou quebradas, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: FAÇA FACIL / Fabricante: FAÇA FACIL	7.004	unid.	R\$ 7,9000

LOTE 10 - adjudicado para: WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, 06.083.020/0001-50, homologado no valor de R\$ 16.244,64 (Dezesseis Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7504.3170 - Tesoura, TIPO: Forma anatômica, com pontas arredondadas anticorte, USO: Escolar, MATERIAL: Cabo: Plástico atóxico na cor preta, Lâmina: Aço inoxidável, COMPRIMENTO: 130mm (variação +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: WORLD MASTER / Fabricante: WORLD MASTER	11.281	unid.	R\$ 1,4400

LOTE 11 - adjudicado para: WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, 06.083.020/0001-50, homologado no valor de R\$ 35.072,52 (Trinta e Cinco Mil Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7504.3224 - Crachá, TIPO: Horizontal, MATERIAL: Plástico, ASPECTO: Incolor, DIMENSÃO: Comprimento: 100mm, Altura: 70mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	41.753	unid.	R\$ 0,8400

1	Com presilha removível de pressão em metal cromado (tipo jacaré) e abertura lateral, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ACP / Fabricante: ACP	41.753	unid.	R\$ 0,8400
---	---	--------	-------	------------

LOTE 12 - adjudicado para: WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, 06.083.020/0001-50, homologado no valor de R\$ 29.552,08 (Vinte e Nove Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Oito Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7504.71462 - Fita Corretiva, Corpo transparente, MATERIAL: Plástico, não tóxico, sem cheiro, sem solventes, MEDIDA: 5mm x 6m, EMBALAGEM: Rolo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: MASTERPRINT / Fabricante: MASTERPRINT	13.556	unid.	R\$ 2,1800

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

#### CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado que é 09/10/2025 e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do

fornecedor implica preclusão.

## 5.2. Do aproveitamento do Registro de Preços

5.2.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

## 5.3. Do Remanejamento de Quantidades entre Órgãos Participantes

5.3.1 As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A do Decreto n.º 10.086, de 2022

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente

demonstrado; e

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento

poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 1116/2025 (Lei Federal 14.133/2021) foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Luciano José de Lima, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

---

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske  
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

---

Wellington Dias de Paula  
Chefe de Departamento - DECON

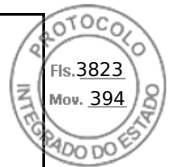
---

Luciano José de Lima  
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

06.083.020/0001-50 - WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIAS E

Representante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

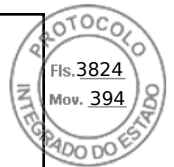
Assinatura: \_\_\_\_\_  
ANDRE FERREIRA DA COSTA:0345170890  
Assinado de forma digital por ANDRE FERREIRA DA COSTA:03451708906  
Dados: 2026.05.21 17:12:46 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 43.825,40	7502-807 - Bloco Autoadesivo p/ Recado 38x50	1º
10	R\$ 16.244,64	7504-3170 - Tesoura, TIPO, Escolar	1º
11	R\$ 35.072,52	7504-3224 - Crachá com Prendedor	1º
12	R\$ 29.552,08	7504-71462 - Corretivo em fita 5mmX6m	1º
2	R\$ 14.586,30	7502-807 - Bloco Autoadesivo p/ Recado 38x50	1º
3	R\$ 33.927,60	7502-808 - Bloco Autoadesivo p/ Recado 76x102	1º
4	R\$ 11.293,80	7502-808 - Bloco Autoadesivo p/ Recado 76x102	1º
7	R\$ 26.249,98	7504-3088 - Régua plástica, 50 cm	1º
8	R\$ 166.342,40	7504-3167 - Prancheta de acrílico 25X35cm	1º
9	R\$ 55.331,60	7504-3167 - Prancheta de acrílico 25X35cm	1º



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

42.334.856/0001-43 - FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Representante: \_\_\_\_\_ **Fabio de Oliveira** Assinado de forma digital  
CPF: \_\_\_\_\_ de por Fabio de Oliveira de  
Souza:034129049 Souza:03412904910  
Assinatura: \_\_\_\_\_ 10 Dados: 2026.05.21  
14:31:34 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
5	R\$ 10.583,76	7504-571 - Extrator de Grampo	1º
6	R\$ 41.063,53	7504-1050 - Livro Protocolo/Correspondência	1º



ePROTOCOLO



Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske** em 28/05/2026 13:26.

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 27/05/2026 17:13 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA, **Luciano José de Lima (XXX.166.969-XX)** em 27/05/2026 17:31 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **24.363.489-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 27/05/2026 16:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: